



**Esclarecimentos 06 – Processo Licitatório 002/2021**

**Data: 01/07/2021**

Seguem esclarecimentos referentes ao Processo Licitatório nº. 002/2021 - DMEE, cujo objeto trata-se da Reoperação da CGH Engenheiro Ubirajara Machado de Moraes.

1. Acerca do Anexo I - Dados do Edital, no item 6.1, alínea "G" - Documentação Técnica, entendemos que apenas a licitante classificada com o melhor preço deverá apresentar os documentos listados no itens 8.1 do Projeto Básico - Anexo II, facultando a inclusão dos documentos no envelope 1 por todos os licitantes. Sendo assim, somente a classificada com o melhor preço deverá apresentar a documentação indicada no Item G, gentileza confirmar o nosso entendimento.

**Resposta:** Conforme item 6.7 do Edital a não apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Anexo I – Dados do Edital implicará na inabilitação da licitante. Os documentos listados na alínea “G” do Anexo I são, portanto, documentos necessários para a habilitação da licitante. Para o caso específico dos documentos da alínea “G” concederemos **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** para entrega dos mesmos, caso a licitante solicite esse prazo durante a sessão de abertura dos documentos. Todos os demais documentos solicitados deverão ser entregues no momento da sessão. Lembrando que esses são os documentos para **habilitação**, os quais não eximem a licitante de realizar os ensaios de tipo no(s) equipamento(s) instalado(s), conforme item 11 do Anexo II – Projeto Básico.

2. Tendo em vista a complexidade do processo licitatório em questão e, ainda, sobre toda solicitação documental técnica do processo, viemos por meio deste solicitar dilatação do prazo de abertura do certame. Desta forma, poderemos atender as exigências do processo editalício em sua integridade, apresentando proposta vantajosa para a DME Distribuição S.A

**Resposta:** Consideramos o prazo concedido desde a publicação do edital suficiente para os levantamentos de custos necessários, mesmo considerando os esclarecimentos realizados (uma vez que o projeto não sofreu alteração substancial). Sendo assim não prorrogaremos a data de abertura da licitação.

Atenciosamente,

---

Anderson Stano Durelli  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Processo Licitatório 002/2021 - DMEE